

Concordo Pela
Bancada do MDB
em 25/06/79
Wilson Pedrinho
Concordamos pela
Bancada da ARENA.
em 25/06/79
Gerson
João Biotto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

LEI Nº 285/79

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, A ASSINAR CONTRATO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA BASSANO, VISANDO O SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM NOSSO MUNICÍPIO " .

- TRANQUILLO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica o poder Executivo do Município de Nova Bassano, autorizado a assinar contrato com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Bassano, visando o serviço de inseminação artificial em gado nesse município, pelo prazo de cinco anos.

ARTIGO 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 25 dias do mês de junho de 1979.

Registra-se e Publica-se
Secretário

Tranquillo Zanetti
Prefeito Municipal

Após medo por
unanimidade em
25 Junho 1979
Pegul mas
Balmiro Truco